



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL Nº 059/2025

**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB
REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PST (EDITAL 180/2024)**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, em conformidade com o Edital nº. 180/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 10/07/2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado, nas funções temporárias de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio, sob regime de prestação de serviço pessoa física em caráter temporário - pelo prazo de até 89 (oitenta e nove) dias, realizado por meio do Edital nº 180/2024, para o desenvolvimento de atividades específicas que não possam ser supridas pelos servidores efetivos que compõem o quadro de pessoal atual, para comparecerem entre os dias **13 e 14 março de 2025**, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Gerência de Recursos Humanos do *campus* de Vitória da Conquista da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no endereço abaixo indicado, munidos dos documentos (originais) exigidos no subitem 3.1, conforme previsto no subitem 3.1.5 para conferência, bem como apresentação dos documentos (originais) previstos no subitem 10.1 (Da convocação).

- Gerência de Recursos Humanos – GRH, *campus* de Vitória da Conquista, situada à Estrada do Bem Querer, Km 04, s/ nº, Bairro Universitário – Vitória da Conquista – BA;

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CAMPUS
Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH				
Técnico em Edição de Imagem e Som	ALICE MENDES DE JESUS	70,00	2º	Vitoria da Conquista

Art. 2º O candidato que deixar de atender à convocação e de entregar toda a documentação exigida, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e, conseqüentemente, o direito de contratação na referida função temporária, sendo convocado o candidato subsequente.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista no Edital nº 180/2024 – subitem 1.2, não ser aposentado por invalidez, assim como não ser cônjuge, companheiro, ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da Uesb, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento (conforme subitem 3.4 do Edital).

Art. 4º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade, o candidato será excluído da lista de aprovados, e, se já houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação na função temporária, após assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas penais ou sanções cabíveis.

Vitória da Conquista - BA, 11 de março de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR